

## VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000723 - ESCOLA CORONEL OLÍMPIO CUNHA	1.500.100.100	449051	420101	1637	610.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1000723 - ESCOLA CORONEL OLÍMPIO CUNHA	1.500.100.100	449051	420101	1637	390.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 1.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1722826**

**PORTARIA Nº 051-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Cria o Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) na Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Isabel e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2026-9NVF74**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) na Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF Princesa Isabel, localizada na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 1.488, bairro Bebedouro, município de Linhares/ES, CEP 29913-030, com oferta de 280 (duzentas e oitenta) vagas no turno matutino e 245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas

no turno vespertino, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** Será adotada a organização curricular nº OCEB.26 - 003, referente ao Guia das Organizações Curriculares - GOC instituído pela Portaria SEDU nº 354-R, de 10 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 11/12/2025).

**Art. 2º** O turno de funcionamento poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1722927**